



- ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA

“ABRIGO SANTO ANDRÉ”

Data Fundação: 28/07/1997

- 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Pública Municipal – 859/01
ção no CMAS n.º 03/2005 Inscrição no CMDCA n.º 003/2005
Cód. Identificação – SEADS/PS – 6286/2007

PLANO DE TRABALHO PARA 2021

1) IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- 1.1) **Nome:** Alimentação Nutritiva e Saudável
- 1.2) **Proponente:** Abrigo Santo André – ACAS (Associação da Criança Abrigada de Serrana).
- 1.3) **Endereço:** Rua Antônio Moura, nº 193 – Serrana - SP
- 1.4) **E-mail:** abrigosantoandre@gmail.com

2) JUSTIFICATIVA

O Abrigo trata de um serviço de medida de proteção indispensável à realidade do município e complementa a rede de garantia de direitos. Para tanto, é de extrema necessidade que se tenha uma casa apropriada para acolher e abrigar crianças/adolescentes negligenciados pelas famílias de origem.

Segundo o documento “Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes”, de 2008, a estrutura física de uma instituição Acolhedora deve garantir espaços privados e adequados ao desenvolvimento do acolhido. O espaço físico deve ser aconchegante e seguro, com padrões arquitetônicos semelhantes ao de residência, organizados de modo a favorecer a privacidade, a interação das crianças e a exploração do ambiente. Deve estar localizado em áreas residenciais, sem distanciar excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, do contexto de origem dos acolhidos. A casa deve contar com quartos, sala de estar, sala de jantar, ambiente para estudo, banheiro, cozinha, área de serviço, área externa, sala para a equipe técnica, sala para a coordenação e atividades administrativas.

Conforme o público atendido pela OSC, nota-se com a chegada dessas crianças/adolescentes uma defasagem na alimentação dos mesmos. Em observação juntamente com a técnica Nutricionista responsável foi pensado em uma forma de manter uma alimentação mais saudável e rica em nutrientes necessários para uma melhor qualidade de vida.

Outra questão que é de extrema importância é manter um número mínimo de profissionais necessários em cada função, com uma carga horária mínima e o cumprimento das atribuições de cada profissional. Para tanto, os recursos existentes para o custeio da alimentação e de RH não são suficientes, sendo

*Roubi
09/2/21
Lameira*



- ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA

“ABRIGO SANTO ANDRÉ”

Data Fundação: 28/07/1997

- 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Pública Municipal – 859/01
ção no CMAS n.º 03/2005 Inscrição no CMDCA n.º 003/2005
Cód. Identificação – SEADS/PS – 6286/2007

assim necessário a busca de parcerias para a complementação financeira para ambas as justificativas.

3) OBJETIVOS:

3.1) Objetivo Geral:

Promover alimentação balanceada, oferecendo alimentos saudáveis, e inserindo na dieta os componentes fundamentais para um desenvolvimento satisfatório das crianças e adolescentes acolhidos.

3.2) Objetivos Específicos:

- Garantir e oferecer alimentação nutritiva com qualidade para que os acolhidos possam obter um desenvolvimento saudável.
- Proporcionar hábitos nutricionais adequados, pois muitos chegam desnutridos e alguns acima do peso pela oferta ou não de carboidratos simples.
- Prevalecer a preferência da oferta de alimento de acordo com a aceitação dos acolhidos.

4) PÚBLICO ALVO

- Diretos: Atender até 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade.
- Indiretos: Atender e dar suporte as famílias.

5) RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES:

Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: geladeira, fogão, bancada para preparo dos alimentos, prateleiras para armazenamento, freezer, utensílios para cozinha, alimentos em geral, material de limpeza e higiene, mobiliário de cozinha.

6) RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:

- 1 Coordenadora
- 1 Psicóloga
- 1 Assistente social
- 1 Nutricionista
- 8 Cuidadores



- ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA

“ABRIGO SANTO ANDRÉ”

Data Fundação: 28/07/1997

- 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Pública Municipal - 859/01
ção no CMAS n.º 03/2005 Inscrição no CMDCA n.º 003/2005
Cód. Identificação - SEADS/PS - 6286/2007

- 2 Serviços gerais
- 1 Cozinha

7) PLANILHA DE CUSTOS: R\$ 17.000,00 – Custeio Alimentação
Complemento RH

Especificação	FMDCA
	R\$17.000,00
RH	R\$ 5.000,00
Alimentação	R\$ 12.000,00
TOTAL:	R\$ 17.000,00
FMDCA (Retido 5%) Destinado FMDCA	R\$ 850,00
TOTAL A RECEBER	R\$ 16.150,00

8) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros serão liberados de acordo com o depósito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9) AVALIAÇÃO

Com os recursos financeiros disponibilizados será possível manter a alimentação adequada aos acolhidos através da aquisição de legumes, frutas, verduras, proteínas e outros alimentos.

Será avaliado a cada três meses, pela nutricionista responsável da Entidade, o ganho ou perda de peso e o desenvolvimento físico de cada acolhido.

Serrana, 19 de Janeiro de 2021.

Regina Célia Gallo Berto
Assistente Social
CRESS: 13.493